Agrupamento de Escolas de Cuba



Plano de Estudos e Desenvolvimento Curricular







AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045) Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

Índice

Preâmbulo	4
1- Distribuição de serviço letivo e não letivo dos docentes	7
1.1- Componente Letiva dos docentes	7
1.2-Componente Não Letiva dos docentes	7
1.2.1- Educação Pré-escolar	8
1.2.2- 1.º Ciclo do ensino básico	8
1.2.3- 2.º/ 3.º Ciclos do ensino básico	8
2- Critérios de elaboração de horários	9
2.1- Educação Pré-escolar	9
2.2- 1º Ciclo do ensino básico	9
2.3- 2º/3º Ciclos do ensino básico	10
3- Critérios para a constituição de turmas	12
3.1- Educação Pré-escolar	12
3.3- 2.º/3.º ciclos do ensino básico	14
4- Organização dos tempos escolares	16
5- Matrizes curriculares do ensino básico	17
5.1- Matriz Curricular do 1º Ciclo	17
5.2- Matriz Curricular do 2º Ciclo	18
5.3- Matriz Curricular do 6º ano PCA	19
5.4- Matriz Curricular do 3º Ciclo	20
6- Calendário Escolar	21
7- Rede Escolar	24
8. Organização das Atividades de Enriquecimento Curricular	26
9- Atendimento aos Pais e Encarregados de Educação	27
9.1- Educação Pré-escolar	27
9.2- 1º Ciclo do Ensino Básico	28
9.3- 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico	30
10- Centro de Apoio à Aprendizagem	32
11- Regulamento de Substituições na Educação Pré-escolar	36







AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045) Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

12- Projetos / Clubes /Atividades de enriquecimento curricular	40
13- Avaliação das aprendizagens	43
14- Disposições finais	48







AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)

Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

Preâmbulo

O presente documento estabelece orientações para a organização do ano letivo 2019/2020, mantendo-se como documentos orientadores, aos princípios consagrados nos:

- Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho, que estabelece os princípios e as normas que garantem a inclusão, enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, através do aumento da participação nos
- processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa;
- Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho, que estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário, os princípios orientadores da sua conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens, de modo a garantir que todos os alunos adquiram os conhecimentos e desenvolvam as capacidades e atitudes que contribuem para alcançar as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- Portaria n.º 181/2019 de 11 de junho, que define os termos e as condições em que as escolas, no âmbito da autonomia e flexibilidade curricular, podem implementar uma gestão superior a 25 % das matrizes curriculares-base das ofertas educativas e formativas dos ensinos básico e secundário, com vista ao desenvolvimento de planos de inovação, regulamentando o n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho;
- Despacho n.º 6478/2017 de 26 de julho, que homologou o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória que se afirma como referencial para as decisões a adotar por decisores e atores educativos ao nível dos estabelecimentos de educação e ensino e dos organismos responsáveis pelas políticas educativas;
- o Regulamento Interno e o Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas de Cuba.

Numa lógica contínua de reforço da autonomia que se iniciou com os Planos de Ação Estratégica é agora possível continuar esse princípio possuindo o Agrupamento de Escolas de Cuba instrumentos que lhe permitirá gerir o currículo de forma contextualizada e trabalhá-lo numa perspetiva colaborativa, integrada e interdisciplinar com vista à melhoria da qualidade das aprendizagens e, consequentemente ao sucesso dos nossos alunos.







AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)

Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

À Escola, enquanto ambiente propício à aprendizagem e ao desenvolvimento de competências, onde os alunos adquirem as múltiplas literacias que precisam de mobilizar, exige-se uma reconfiguração, a fim de responder às exigências destes tempos de imprevisibilidade e de mudanças aceleradas.

A este propósito, a Constituição da República Portuguesa estabelece, no n.º 2 do artigo 73.º, que "o Estado promove a democratização da educação e as demais condições para que a educação, realizada através da escola e de outros meios formativos, contribua para a igualdade de oportunidades, a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, o desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva".

O Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, estruturado em princípios, visão, valores e áreas de competências, constitui, pois, um documento de referência para a organização de todo o sistema educativo e para o trabalho da nossa Escola, contribuindo para a convergência e a articulação das decisões inerentes às várias dimensões do desenvolvimento curricular.

O desenvolvimento da autonomia e flexibilidade curricular subordina-se aos princípios consagrados no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, e no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, bem como aos princípios orientadores ínsitos no regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar dos ensinos básico e secundário, designadamente no que diz respeito ao primado dos critérios de natureza pedagógica sobre os critérios de natureza administrativa e à possibilidade de adoção de soluções organizativas diversas no quadro das opções pedagógicas e curriculares da nossa Escola.

O Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho, confere autonomia curricular às escolas, materializada, entre outras, na possibilidade de gestão flexível das matrizes curriculares-base das ofertas educativas e formativas dos ensinos básico e secundário, num intervalo de variação entre 0 % e 25 %, considerando as opções curriculares de cada escola. No desenvolvimento do exercício de autonomia, consagra a possibilidade de ser conferida às escolas uma maior flexibilidade curricular, concretizada numa gestão superior a 25 % das matrizes curriculares-base das ofertas educativas e formativas, com vista ao desenvolvimento de planos de inovação curricular, pedagógica ou de outros domínios.







AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)

Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

O exercício de autonomia e flexibilidade curricular, enquanto faculdade de gestão do currículo conferida às escolas, com vista à promoção do sucesso de todos os alunos, assente na possibilidade de enriquecimento curricular com os conhecimentos, capacidades e atitudes que contribuem para alcançar as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, prossegue objetivos de qualidade, eficácia e eficiência, adotando as soluções mais adequadas à prestação do serviço educativo, promovendo uma maior articulação entre os três ciclos do ensino básico, assumindo uma gestão integrada, articulada e sequencialmente progressiva do currículo.

Nesse sentido e para dar cumprimento ao estabelecido na Portaria n.º 181/2019 de 11 de junho, o Agrupamento de Escolas de Cuba elaborou uma proposta de Plano de Inovação, para implementar no ano letivo 2019/2020, numa turma de 6º ano de escolaridade, designada por 6º PCA (Percurso Curricular Alternativo), que submeteu à equipa de coordenação regional que por sua vez, após emitir o seu parecer, a submeteu à equipa de coordenação nacional, que emitiu o seguinte parecer:

"Informamos que foi exarado por Sua Excelência o Secretário de Estado da Educação o despacho que a seguir se transcreve:

"Aprovo" Ass) João Costa 13/08/2019".

O Agrupamento de Escolas de Cuba assume-se como uma escola inclusiva, que promove a igualdade e a não discriminação, cuja diversidade, flexibilidade, inovação e personalização responde à heterogeneidade dos nossos alunos, eliminando obstáculos e estereótipos no acesso ao currículo e às aprendizagens, assente numa abordagem multinível, que integra medidas universais, seletivas e adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão.

Este Plano de Estudos e Desenvolvimento Curricular teve o parecer favorável, por unanimidade, do Conselho Pedagógico realizado em 05/09/2019.

Este Plano de Estudos e Desenvolvimento Curricular foi aprovado, por unanimidade, no Conselho Geral realizado em 10/09/2019.







AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)

Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

1- Distribuição de serviço letivo e não letivo dos docentes

1.1- Componente Letiva dos docentes

- -Deve-se privilegiar a continuidade da lecionação dos grupos turma ao longo do ciclo.
- -A componente letiva a constar no horário semanal de cada docente é de 25 horas para a Educação Pré-escolar e 1.º ciclo, sendo em qualquer dos casos de 5 horas diárias.
- -Nos restantes ciclos, o horário semanal é de 22 horas semanais (1100 minutos; no nosso caso pelo facto de estarmos organizados em blocos de 45 minutos, são 24 tempos de 45 minutos + 20 minutos), incluindo os grupos de recrutamento da educação especial e o grupo de recrutamento 120 de Inglês do 1º ciclo.
- -Os 20 minutos sobrantes dos horários dos docentes do 2º e 3º ciclos devem ser geridos de forma flexível, repartidamente ao longo do ano, e preenchido com atividades letivas.
- -O serviço docente não deve ser distribuído por mais de dois turnos por dia.
- -Excetua- se do previsto no número anterior a participação em reuniões de natureza pedagógica convocadas nos termos legais, quando as condições da escola assim o exigirem.
- -Cada docente de 2º/3º ciclo e educação especial não devem ter mais do que 6 tempos letivos consecutivos e não devem ter mais do que 8 tempos letivos por dia.
- -A cada coordenador de ano dos 2.º e 3.º ciclos são atribuídas 2H para cada turma, a retirar do Crédito Horário.
- A disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, deve ser atribuída ao Coordenador de ano.
- Os docentes podem, independentemente do grupo pelo qual foram recrutados, lecionar outra disciplina ou unidade de formação do mesmo ou de diferente ciclo ou nível de ensino, desde que sejam titulares da adequada formação científica e certificação de idoneidade nos casos em que esta é requerida.
- -É dado 1 tempo letivo a mais ao docente da disciplina de Físico Química para puder juntamente com a disciplina de Ciências Naturais, no seu bloco de 45 minutos, realizarem trabalho interdisciplinar e ou articulação curricular (DAC).

1.2-Componente Não Letiva dos docentes

Será atribuído a cada docente do pré-escolar e 1º ciclo 120 minutos e 90 minutos aos docentes dos 2ºs e 3ºs ciclos, de Componente Não Letiva de Estabelecimento (TE). Os tempos da Componente não letiva são utilizadas, nomeadamente, para:







AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)

Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

1.2.1- Educação Pré-escolar

Componente não letiva de estabelecimento

- -1h de articulação pedagógica.
- -30m de atendimento aos pais/encarregados de educação.
- -30m de Supervisão das Atividades de Animação e de Apoio à Família.

1.2.2- 1.º Ciclo do ensino básico

- -1:30 horas de articulação pedagógica;
- -30min de atendimento aos pais/encarregados de educação.

1.2.3- 2.º/ 3.º Ciclos do ensino básico

Componente não letiva de estabelecimento

- Participação em reuniões de natureza pedagógica legalmente convocadas nomeadamente as que promovam o desenvolvimento de trabalho colaborativo.
- -Fiquem asseguradas as necessidades de acompanhamento pedagógico e disciplinar dos alunos.
- -Sejam realizadas as atividades educativas que se mostrem necessárias à plena ocupação dos alunos durante o período de permanência no estabelecimento escolar.
- -Desempenho de outros cargos de coordenação pedagógica.
- Apoio individual a alunos com dificuldades de aprendizagem.

Compete ao diretor distribuir o serviço, tendo em consideração o supra referido, conforme previsto na alínea d), do ponto 4, do Art.º 20º, do Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei nº 137/2012, de 2 de julho.







AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)

Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

2- Critérios de elaboração de horários

2.1- Educação Pré-escolar

-Na Educação Pré-escolar os horários das crianças são constituídos por 5 horas letivas, distribuídas pelo período da manhã e da tarde.

Manhã – das 9:00h às 12:30h;

Tarde - das 14:00h às 15:30h.

- Atividades de Animação e Apoio à Família:

Cuba:

Almoço – das 12:30h às 14:00h;

Prolongamento - das 15:30 às 19:00h.

Freguesias:

Almoço – das 12:30h às 14:00h;

Prolongamento - das 15:30 às 17:30h.

2.2-1º Ciclo do ensino básico

- -Na elaboração dos horários do 1º ciclo do ensino básico tem-se como referência o desenho curricular do 1º Ciclo e as 5 horas letivas diárias, exceção para o 4º ano de escolaridade que no ano letivo 2019/2020 ainda não está abrangido pela Flexibilidade Curricular.
- No 1º Ciclo do Ensino Básico os horários das crianças são constituídos por 5 horas letivas, distribuídas pelo período da manhã e da tarde.

Manhã - das 9:00h às 12:00h;

Intervalo - das 10:30h às 11:00h.

Tarde - das 14:00h às 16:00h.

Exceção para o 4º ano que dois dias por semana o período da tarde é das 14:00h às 17:15h, sendo que das 16:00h às 16:15h têm intervalo.

- -As Atividades de Enriquecimento Curricular
- Para os 1º;2º;3º anos de escolaridade as AECs, funcionarão diariamente com a duração de 60 minutos, ou seja, 5x60m, a decorrer entre as 16:15h e as 17:15h;
- Para o 4º ano de escolaridade as AECs, têm a duração de 60 minutos, mas só três dias por semana, ou seja, 3x60m, a decorrer entre as 16:15h e as 17:15h.







AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)

Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

- Componente de Apoio à Família:

Cuba:

Almoço – das 12:00h às 14:00h;

Prolongamento - das 17:15 às 19:00h.

Freguesias:

Almoço - das 12:00h às 14:00h.

2.3- 2º/3º Ciclos do ensino básico

- Nas atividades letivas do 2.º, 3.º Ciclos, deve privilegiar-se o turno da manhã para a lecionação das áreas disciplinares de Português e Matemática.
- As disciplinas de Teatro e de Artes Visuais do 3.º ciclo deverão funcionar numa organização semestral.
- Cada turma não pode ter mais do que 6 tempos letivos consecutivos e não deve ter mais do que 8 tempos letivos por dia.
- À exceção das disciplinas de Português e Matemática, quer no 2º ciclo, quer no 3ºciclo, e devido à carga horária destas disciplinas todas as outras disciplinas não devem ser lecionadas em dias seguidos.
- O período mínimo destinado ao almoço será de 60 minutos e o período máximo de 90 minutos.
- As aulas de Educação Física só poderão iniciar- se uma hora depois de findo o período definido para almoço no horário da respetiva turma.
- Deverão ser libertadas as 4.ª feiras da parte da tarde com vista a facilitar a realização de reuniões, formação, atividades do Desporto Escolar e outros clubes e/ou projetos.
- Os horários devem ser desenvolvidos de modo a não existirem tempos desocupados (furos) para os alunos na distribuição dos tempos letivos em cada um dos turnos, manhã ou tarde.
- As aulas da disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica no 2º e 3º Ciclo devem ser lecionadas em início e/ou fim de turno por serem disciplinas onde não estão inscritos todos os alunos da turma.
- O horário deve ter uma distribuição letiva equilibrada, de modo a que não existam dias muito sobrecarregados.







AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)

Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

- Nos dias com maior número de aulas, os horários deverão ter uma distribuição, onde se integram disciplinas de caráter teórico e disciplinas de caráter prático.







AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)

Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

3- Critérios para a constituição de turmas

Na constituição das turmas prevalecem critérios de natureza pedagógica definidos no projeto educativo e no regulamento interno do estabelecimento de educação e de ensino, competindo ao diretor aplicá-los no quadro de uma eficaz gestão e rentabilização de recursos humanos e materiais existentes e no respeito pelas regras constantes na legislação em vigor. Na constituição das turmas é respeitada a heterogeneidade das crianças e jovens, podendo, no entanto, o diretor, após ouvir o conselho pedagógico, atender a outros critérios que sejam determinantes para a promoção do sucesso e para a redução do abandono escolar. A designação das turmas do Agrupamento é sequencial, por ordem alfabética. Em qualquer ciclo de educação/ensino, deve privilegiar-se a continuidade do grupo turma. A constituição, a título excecional, de turmas com número inferior ou superior ao estabelecido nos números anteriores carece de autorização da Direção de Serviços da Região Alentejo, mediante análise de proposta fundamentada pelo Diretor, ouvido o Conselho Pedagógico.

3.1- Educação Pré-escolar

Os critérios e ou prioridades definidas nos números seguintes, são de aplicação obrigatória, para a admissão e constituição de grupos das crianças da Educação Pré-escolar do Agrupamento de Escolas de Cuba, cuja matrícula ou renovação da mesma, ocorra nos prazos normais previstos na legislação em vigor.

- 1. Os grupos da educação pré-escolar do Agrupamento de Escolas de Cuba são constituídas em reunião de Departamento.
- 2. Na educação pré-escolar os grupos são constituídas por um número máximo de 25 crianças.
- 3. Os grupos são constituídas por 20 crianças, sempre que no relatório técnico -pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração da criança em grupo reduzido, não podendo este incluir mais de duas nestas condições.
- 4. A redução do grupo prevista no número anterior fica dependente do acompanhamento e permanência destas crianças no grupo em pelo menos 60 % do tempo curricular.
- 5. Na constituição dos grupos da educação pré-escolar têm prioridade as crianças que frequentaram, no ano anterior, o Agrupamento de Escolas de Cuba.







AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)

Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

- 6. No que se refere a novas matrículas para a constituição de grupos da educação pré-escolar têm prioridade as crianças mais velhas, contando-se a idade, para o efeito, sucessivamente em anos, meses e dias.
- 7. Na educação pré-escolar as crianças que são irmãos devem integrar o mesmo grupo, salvo indicação em contrário do Encarregado de Educação.
- 8. Os grupos são constituídas com critérios de heterogeneidade, devendo respeitar-se o equilíbrio entre as faixas etárias e sexos.
- 9. Os grupos respeitam a continuidade/sequencialidade progressiva dos constituídos no ano letivo anterior, salvo situações excecionais devidamente fundamentadas pelo Departamento da Educação Pré-escolar/Diretor, ouvido o Conselho Pedagógico. No âmbito de cada uma das prioridades referidas anteriormente e como forma de desempate em situação de igualdade, são observadas, sucessivamente, as seguintes prioridades:
- 1.ª Crianças em cujos relatório técnico -pedagógicos seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração da criança em grupo reduzido;
- 2.ª Filhos de mães e pais estudantes menores, nos termos previstos no artigo 4.º da Lei n.º 90/2001, de 20 de agosto;
- 3.ª Crianças com irmãos a frequentar o estabelecimento de educação pretendido;
- 4.ª Crianças cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação pretendido;
- 5.ª Crianças cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação pretendido.

1.º ciclo do ensino básico

- 1.As turmas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas de Cuba são constituídas em reunião de Departamento.
- 2. As turmas do 1.º ano de escolaridade são constituídas por 24 alunos e nos demais anos do 1.º ciclo do ensino básico são constituídas por 26 alunos.
- 3. As turmas do 1.º ciclo do ensino básico, nos estabelecimentos de ensino de lugar único, que incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade, são constituídas por 18 alunos.







AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)

Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

- 4. As turmas do 1.º ciclo do ensino básico, nos estabelecimentos de ensino com mais de 1 lugar, que incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade, são constituídas por 22 alunos.
- 5. As turmas são constituídas por 20 alunos, sempre que no relatório técnico -pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo esta incluir mais de dois nestas condições.
- 6. A redução das turmas prevista no número anterior fica dependente do acompanhamento e permanência destes alunos na turma em pelo menos 60 % do tempo curricular.
- 7.Os alunos retidos deverão ser distribuídos pelas diferentes turmas, evitando concentrar, na mesma turma, um número elevado de alunos retidos.
- 8. No 1.º ciclo, deverá, sempre que possível, constituir-se turmas com alunos de um só ano de escolaridade.
- 9. Na constituição das turmas do 1.º ciclo, deve ter-se em atenção as informações das docentes da Educação Pré-escolar
- 10. As turmas do primeiro ano de escolaridade respeitam a continuidade/sequencialidade progressiva dos grupos da mesma sala de Educação Pré-escolar, salvo situações excecionais devidamente fundamentadas pelo Departamento da Educação Pré-escolar/ Primeiro Ciclo/Diretor, ouvido o Conselho Pedagógico.
- 11. Sempre que não for possível manter todos os alunos nos grupos/turmas, tanto nos provenientes da Educação Pré-escolar, como nos que têm continuidade no Primeiro Ciclo, mantêm-se nos grupos de origem as crianças mais velhas, contando-se a idade, para o efeito, sucessivamente em anos, meses e dias.
- 12. Na disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica, por ser uma disciplina de opção, as turmas devem ter no mínimo dez alunos. Sempre que este número não seja possível, podem ser constituídos grupo de duas ou mais turmas em simultâneo, até perfazer o número mínimo exigido.

3.3- 2.º/3.º ciclos do ensino básico

1. As turmas dos 5.º, 6º 7º e 8º anos são constituídas por um número mínimo de 24 alunos e um máximo de 28 alunos. Os 9.ºs anos de escolaridade são constituídas por um número mínimo de 26 alunos e um máximo de 30 alunos.







AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)

Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

- 2. Nos 7.º e 8.º anos de escolaridade, o número mínimo para a abertura de uma disciplina de opção do conjunto das disciplinas que integram as de oferta de escola é de 20 alunos.
- 3. As turmas são constituídas por 20 alunos, sempre que no relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo esta incluir mais de dois nestas condições
- .4. A redução de grupo prevista no número anterior fica dependente do acompanhamento e permanência destas crianças em pelo menos 60% do tempo curricular.
- 5.Os alunos retidos deverão ser distribuídos pelas diferentes turmas, evitando concentrar, na mesma turma, um número elevado de alunos retidos.
- 6.É permitido o desdobramento de turmas do 3.º ciclo nas disciplinas de Ciências e Físico-Química exclusivamente para realização de trabalho prático ou experimental, nos termos definidos do Despacho Normativo 10-B/2018 de 6 de julho, nas seguintes condições:
- a) quando o número de alunos da turma for igual ou superior a 20.
- b) No tempo correspondente a um máximo de 100 minutos.
- 7. Na disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica, por ser uma disciplina de opção, as turmas devem ter no mínimo dez alunos. Sempre que este número não seja possível, podem ser constituídos grupo de duas ou mais turmas em simultâneo, dentro do mesmo ano de escolaridade até perfazer o número mínimo exigido.







AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)

Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

- 4- Organização dos tempos escolares
- a) Duração dos tempos letivos:
- i. Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo: 60 minutos
- ii. 2.º, 3.º ciclos: 45 minutos.
- b) Hora de início e de termo de cada um dos períodos de funcionamento das atividades letivas:

Pré-Escolar

- 1. manhã- das 9.00H às 12.30H
- 2. tarde -das 14.00H às 15.30H

1.º Ciclo

1.manhã - das 9:00H às 10:30H;

2.intervalo – das 10:30H às 11:00H;

3.manhã - das 11:00H às 12:00H;

4.tarde - das 14:00H às 16:00H.

5.intervalo – das 16:00H às 16:15H;

6.AECs - das 16:15H às 17:15H.

2º/3ºciclos

- 1. Início dos turnos: manhã-8.30H, tarde-12.00H/13.00H
- 2. Termo dos turnos: manhã-12.00H/13.00H, tarde-15h30/16.30H/17.15H
- 3. 4ª Feira das 8.30H às 13.00H







AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)

Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

5- Matrizes curriculares do ensino básico

O conjunto de componentes de currículo, áreas disciplinares e disciplinas, que integram os planos curriculares de âmbito nacional, por ciclo e ano de escolaridade ou por ciclo de formação, bem como a carga horária prevista para cada um deles, que serve de suporte ao desenvolvimento do currículo concretizado nos instrumentos de planeamento curricular, ao nível da Escola e da turma ou grupo de alunos.

5.1- Matriz Curricular do 1º Ciclo

Componentes do Currículo	Carga Horária Semanal				
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	
Português	7	7	7	8	
Matemática	7	7	7	8	
Estudo do Meio	3	3	3	3	
Educação Artística	5	5	5	3	
Artes Visuais	1	1	1	-	
Expressão Dramática/Teatro	1	1	1	-	
Dança	1	1	1	-	
Música	1	1	1		
Educação Física	1	1	1		
Inglês	0	0	2	2	
TIC	Transversal	Transversal	Transversal	-	
Cidadania e Desenvolvimento	Transversal	Transversal	Transversal	-	
Apoio ao Estudo	2	2	1	2	
Oferta Complementar:					
Inglês	1	1			
Iniciação à programação				1	
TOTAL	25	25	25	27	
Atividades de Enriquecimento Curricular (AECs)	5x60'= 300'	5x60'= 300'	5x60'= 300'	3x60'= 180'	
Educação Moral e Religiosa	1	1	1	1	







AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045) Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

5.2- Matriz Curricular do 2º Ciclo

Componentes do currículo	5º ano	minutos	6º ano	minutos	Total de Ciclo	
Áreas disciplinares/disciplinas	-		-		-	
Línguas e Estudos Sociais	12	540	12	540	24	
Português	4	180	4	180		
Inglês	3	135	3	135		
História e Geografia de Portugal	3	135	3	135		
Cidadania e Desenvolvimento	2	90	2	90		
Matemática e Ciências	8	360	8	360	16	
Matemática	5	225	5	225		
Ciências Naturais	3	135	3	135		
Formação Artística e Tecnológica	8	360	8	360	16	
Educação Visual	2	90	2	90		
Educação Tecnológica	2	90	2	90		
Educação Musical	2	90	2	90		
TIC	2	90	2	90		
Educação Física	3	135	3	135	6	
Educação Moral e Religiosa	c)	0	c)	0		
Total	31	1395	31	1395	62	
Oferta Complementar	1	45	1	45		
Educação Artística	1	45	1	45	2	
Apoio ao estudo:	4	180	4	180		
Laboratório de Português	2	90	2	90	8	
Laboratório de Matemática	2	90	2	90		
Máximo Global	36	1620	36	1620	72	







AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045) Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

5.3- Matriz Curricular do 6º ano PCA

Áreas disciplinares/disciplinas	Tempos	Minutos
Línguas e Estudos Sociais	10	450
Português	4	180
Inglês	2	90
História e Geografia de Portugal	2	90
Cidadania e Desenvolvimento	2	90
Matemática e Ciências	4	180
Matemática	2	90
Ciências Naturais	2	90
Formação Artística e Tecnológica	8	360
Educação Visual e tecnológica	2	90
Educação Musical	1	45
TIC/ Literacia para os media	5	225
Educação Física	3	135
Educação Moral e Religiosa	0	0
Total	25	1125
Oferta Complementar	6	270
Agropecuária	6	270
Máximo Global	31	1395







AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045) Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

5.4- Matriz Curricular do 3º Ciclo

Componentes do currículo	7 º ano	minuto s	8º ano	minutos	9º ano	minutos	Total de Ciclo
Áreas disciplinares/disciplinas	-		-		-		
Português	5	225	5	225	5	225	15
Línguas Estrangeiras	5	225	5	225	5	225	15
LE 1 – Inglês	3	135	3	135	3	135	
LE 2 – Francês	2	90	2	90	2	90	
Ciências Sociais e Humanas	6	270	6	270	6	270	18
História	2	90	2	90	2	90	
Geografia	2	90	2	90	2	90	
Cidadania e Desenvolvimento	2	225	2	90	2	90	
Matemática	5	225	5	225	5	225	15
Ciências Físicas e Naturais	5	225	6	270	6	270	17
Ciências Naturais	3	135	3	135	3	135	
Ciências Físico-Químicas	2	90	3	135	3	135	
Educação Artística e Tecnológica	5	225	5	225	5	225	15
Educação Visual	2	90	2	90	2	90	
TIC	2	90	2	90	2	90	
Teatro / Artes Visuais (Semestral)	1	45	1	45	1	45	
Educação Física	3	135	3	135	3	135	9
Educação Moral e Religiosa	d)	0	d)	0	d)	0	0
Máximo Global	34	1530	35	1575	35	1575	104







AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)

Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

6- Calendário Escolar

Calendário das atividades educativas e letivas dos estabelecimentos públicos da Educação Préescolar e dos Ensinos Básico e Secundário 2019/2020 (Despacho n.º 5754-A/2019, de 18 de junho).

	1.º Período					
Início	13 de setembro de 2019					
Termo	17 de dezembro de 2019					
	2.º Período					
Início	06 de janeiro de 2020					
Termo	27 de março de 2020					
	3.º Período					
Início	14 de abril de 2020					
Termo	4 de junho de 2020 — 9.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade. 9 de junho de 2020 — 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 10.º anos de escolaridade. 19 de junho de 2020 — Educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico.					

Interrupção das atividades educativas e letivas

Interrupções	Datas
1.º	18 de dezembro de 2019 a 3 de janeiro de 2020.
2.º	24 de fevereiro de 2020 a 26 de fevereiro de 2020.
3.⁰	30 de março de 2020 a 13 de abril de 2020.

Momentos de Avaliação e Classificação:

1º Período	18, 19 e 20 de dezembro de 2019.
2º Período	30 e 31 de março e 1 de abril de 2020.
3º Período	- 05 de junho de 2020, para os 9.º anos de escolaridade;
	- 11 e 12 de junho de 2020 para os 5.º, 6.º, 7.º e 8.º anos de escolaridade; - 22, 23 e 24 de junho de 2020 para Educação Pré-escolar e 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos de escolaridade.







AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)

Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

Substituição das atividades letivas:

Foi deliberado substituir as atividades letivas nas seguintes datas:

- 27 de março de 2020- Dia Aberto à Comunidade;
- 09 de junho de 2020- Festa de final de ano letivo.

Reuniões das estruturas de orientação educativa:

Conselhos	Data das Reuniões	Horas
Departamentos Curriculares	1ª Quarta de cada mês	14:30 (2º e 3º ciclos) 16:00 (pré-escolar e 1º ciclo)
Conselho Pedagógico	2ª Quarta de cada mês	15:30
Conselhos de Coordenadores de Ano (2º e 3ºCiclos)	2ª Quarta de cada mês	14:00
Conselhos de Ano (2º ciclo)	3ª Quarta de cada mês	6º PCA - 14:00 5ºs - 15:30 6ºs - 16:30
Conselho de Pólo Local	3ª Quarta de cada mês	
Conselhos de Ano (3º ciclo)	4ª Quarta de cada mês	7ºs - 14:00 8ºs - 15:00 9ºs - 16:00
Biblioteca	Sempre que se considere necessário- convocadas pela professora bibliotecária	
Conselho Geral	1 reunião trimestral	
Conselho Administrativo	3ªs feiras quinzenais	

CALENDÁRIO DE PROVAS DE AFERIÇÃO DO ENSINO BÁSICO

ANEXO V

Calendário das provas de aferição do ensino básico

Entre 4 e 12 de maio	Sexta-feira 5 de junho	Terça-feira 9 de junho	Terça-feira 16 de junho	Quinta-feira 18 de junho
2.º ano Educação Artística (27) Educação Física (28)	9h30 — 8.º ano Matemática (86)	9 h30 — 8.° ano Inglês (81)	10h00 — 2.° ano Português e Estudo do Meio (25)	10h00 — 2.° ano Matemática e Estudo do Meio (26)
	11h30 — 5.° ano Português (55) Português Língua Segunda (52)	11h30 — 5.° ano Inglês (51)		
Entre 18 e 27 de maio	aio 5.º ano — componente de produção e interação orais de Inglês (51)			

A disponibilização dos relatórios individuais de provas de aferição (RIPA), dos relatórios de escola de provas de aferição (REPA) e dos resultados globais das provas de aferição tem lugar até ao início do ano letivo de 2020-2021.







AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)

Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

CALENDÁRIO DAS PROVAS FINAIS DO 3º CICLO

ANEXO VI

Calendário das provas finais de ciclo

	1.ª Fase	2.ª F	ase	
Segunda-feira 15 de junho	Sexta-feira 19 de junho	Sexta-feira 26 de junho	Segunda-feira 20 de julho	Quarta-feira 22 de julho
9h30 — 9.° ano PLNM (93) (94)	9h30 — 9.º ano Matemática (92)	9h30 — 9.º ano Português (91) Português Língua Segunda (95)	9h30 — 9.º ano Matemática (92)	9h30 — 9.° ano Português (91) Português Língua Segunda (95) PLNM (93) (94)
Afixação de pautas: 15 de julho. Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 14 de agosto.			Afixação de pautas: 5 de agos Afixação dos resultados dos pr agosto.	sto. rocessos de reapreciação: 27 de

CALENDÁRIO DAS PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO BÁSICO

ANTINO ANT					
ANEXO VII				1.ª Fase	2.ª Fase
Calendário das provas de equivalência à frequência do ensino básico			Afixação de pautas		
	1.ª Fase	2.ª Fase	1.º ciclo 2.º ciclo 3.º ciclo	} 15 de julho	5 de agosto.
Realização das provas 1.º ciclo 25 de junho a 10 de julho 20 a 30 de julho. 3.º ciclo 15 de junho a 10 de julho 20 a 30 de julho.		Afixaç 1.º ciclo 2.º ciclo 3.º ciclo	ão dos resultados dos processos d 14 de agosto	,	







AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)

Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

7- Rede Escolar

Educação Pré-escolar

Cuba A	Cuba B	Cuba C	Faro	Vila Alva	Vila Ruiva	Total
25	25	25	21	09	05	110
			1 NE			

1º Ciclo

	Escola Básica Fialho de Almeida					Escola E	Básica de	Escola	Total
				Faro do	Alentejo	Básica de			
								Vila Alva	
1º	1º/2º	2º C	3º/4º	3º/4º E	4º F	1º/2º	3º/4º B	1º/2º/3º/4º	
Α	В		D			Α			
23	19	18	20	18	26	9	10	10	
1	3 +16		16+4	15+3		3+6	7+3	1+4+3+2	153
NE	0+1 NE		2+1 NE	2+1 NE		0+1 NE	2+1 NE		

2ºs Ciclos

5ºA	5ºB	6ºA	6ºB	6º PCA	TOTAL
22	22	21	20	17	102
3 NE	1 NE	1 NE			

3ºs Ciclos

7ºA	7ºB	8ºA	85B	9ºA	9∘B	TOTAL
15	15	15	15	20	17	97
3 NE		2 NE	1 NE	1 NE	1 NE	







AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045) Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

Educação pré-escolar	110
1º ciclo	153
2º ciclo	102
3º ciclo	97
TOTAIS	462

23/08/2019







AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)

Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

8. Organização das Atividades de Enriquecimento Curricular

De acordo com a Portaria nº 644-A/2015, de 24 de agosto, nas escolas básicas do 1º ciclo do ensino básico pertencentes ao Agrupamento, que se assume como entidade promotora, a organização das Atividades de Enriquecimento Curricular, é a seguinte:

- EB Fialho de Almeida, Cuba;
- EB de Faro do Alentejo, Cuba;
- EB de Vila Alva, Cuba.

As Atividades de Enriquecimento Curricular, são oferecidas ao total dos alunos matriculadas nas escolas suprarreferidas, com caráter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural.

As áreas para as AECs, têm a ver com a valorização das expressões culturais locais, contribuição para o enriquecimento do currículo, num registo predominantemente lúdico, numa construção interdisciplinar e integrada dos saberes, privilegiando a metodologia de projeto.

Para os recursos humanos, o Agrupamento de Escolas de Cuba, tem a necessidade de recorrer à contratação de técnicos, através de concurso, na Plataforma Sigrhe e a um docente do Agrupamento.

As nove turmas do 1º ciclo, estão organizadas da seguinte forma:

- Para os 1º; 2º; 3º anos de escolaridade as AECs, funcionarão diariamente com a duração de 60 minutos, ou seja, 5x60m, a decorrer entre as 16:15h e as 17:15h;
- Para o 4º ano de escolaridade as AECs, têm a duração de 60 minutos, mas só três dias por semana, ou seja, 3x60m, a decorrer entre as 16:15h e as 17:15h.

As áreas serão as seguintes:

- a) Expressão Plástica;
- b) Expressão Dramática;
- c) A Dança na Escola;
- d) Atividade Física e Desportiva.







AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)

Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

9- Atendimento aos Pais e Encarregados de Educação

9.1- Educação Pré-escolar

Escola/Turma	Educadora	Representante dos Pais e Encarregados de Educação	Dia e hora de atendimento
Cuba-A	Isabel Cristina de Gouveia Fernandes de Sousa Borralho Relógio	Maria de Fátima José Chaveiro Faria Lobo	Terça feira 15:30 – 16:00h
Cuba-B	Maria Margarida Conceição Roberto	Maria Margarida Caeiro Vasco	Terça feira 15:30h -16:00h
Cuba-C	Paula Francisca Dias Leite Cabral de Andrade Costa Gomes	Ana Margarida Duarte Nilha Pires	Terça feira 15:30h -16:00h
Pré-escolar de Faro do Alentejo	Maria Joaquina Lucas Borges Félix	Ana Isabel dos Santos Fonseca Almanso	Terça feira 15:30h – 16:00h







AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045) Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

Escola/Turma	Educadora	Representante dos Pais e Encarregados de Educação	Dia e hora de atendimento
Vila Alva	Maria Teresa Morais Costa Botelho Pereira	Mavélia de Fátima Cansado Pacheco	Segunda feira 15:30h – 16:00h
Vila Ruiva	Maria Berta Direitinho Pomares	Ana Marques	Segunda feira 15:30h – 16:00h

9.2- 1º Ciclo do Ensino Básico

Escola/Ano/Turma	Professora titular de turma	Representante de Pais e Encarregados de Educação	Dia e hora de atendimento
Cuba - 1º A	Ana Paula Vieira	Maria Margarida Caeiro Vasco	2ª feira 16:00h às 16h:30h
Cuba - 1º /2º B	Jesus Caroucinho	Maria Beatriz Carvalho Guilherme	2ª feiras 16:00 às 16:30h
Cuba - 2º C	Judite Diogo	Estela Borges Ascenção	2ªs feiras 16:00 às 16:30h







AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045) Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

Escola/Ano/Turma	Professora titular de turma	Representante de Pais e Encarregados de Educação	Dia e hora de atendimento
Cuba – 3º/4º D	Guadalupe Piçarra	Elisabete de Jesus Patinhas Catarino	3ªs feiras 16:00 às 16:30h
Cuba - 3º/4º E	Madalena Madeira	Susana Dilar Ladeira Carvalho	6ªs feiras 13:30 às 14:00h
Cuba − 4º F	Ana Carocinho	Patrícia Isabel de Oliveira Parreira	3ªs feiras 12:00 às 12:30h
Faro do Alentejo 1º/2º A	Florinda Isidro	Bruna Alexandra Ventura Chacoto Roberto	2º feiras 16:00 às 16:30h
Faro do Alentejo 3º/4ºB	Maria Vitorina Fralda Cabeça	Dora Fátima Parreira Marcelino	3ºs feiras 11:00 às 11:30h







AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045) Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

Escola/Ano/Turma	Professora titular de turma	Representante de Pais e Encarregados de Educação	Dia e hora de atendimento
Vila Alva 1º,2º,3º e	Madalena Máximo	Célia de Jesus Mira	4ºs e 5ºs feiras
4º anos		Pires	16:00 às 16:15h

9.3- 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico

Turma	Coordenador de ano	Representante de Pais e Encarregados de Educação	Dia e hora de atendimento
5ºA	Catarina Galaio Pastor	Iveta Miriam Godinho Serrano Ferreira	3ª FEIRA 10.30H-11.15H
5B	Catarina Galaio Pastor	Sofia Cristina Gameiro Mósca	3º FEIRA 11.15H- 12.00H
6ºA	Ana Paula Rolim Duarte	Pedro Ivo Neves Costa	2ª FEIRA 12.15H-13.00H
6ºB	Ana Paula Rolim Duarte	Paula Cristina Soeiro Moreira	4ª FEIRA 10.30H- 11.15H
6º PCA	Artur Mateus Mascarenhas	Maria João Oliveira Campos	6ª FEIRA 10.30H-11.15H
7ºA	Maria do Céu Faias	Lina Mafalda Almanso	5º FEIRA 10.30H - 11.15H
7ºB	Maria do Céu Faias	Susana Maria Malveiro Nobre	5ª FEIRA







AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045) Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

Turma	Coordenador de ano	Representante de Pais e Encarregados de Educação	Dia e hora de atendimento
			11.15H - 12H
8ºA	Cláudia Sofia Lourenço	Cláudia Rus	3º FEIRA 14.00H –14.45H
8ºB	Cláudia Sofia Lourenço	Luís Miguel da Luz de Sousa Figueira Carvoeiras	3º FEIRA 12.15H- 13.00H
9ºA	Anabela Filipe Ramos	Paula Alface	2º FEIRA 10.30H-11.15H
9ºB	Anabela Filipe Ramos	Maria da Conceição Mousinho	4º FEIRA 10.30H-11.15H







AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)

Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

10- Centro de Apoio à Aprendizagem

(Artigo 13º do Decreto Lei nº54/2018 de 6 de julho e respetiva alteração de acordo com a lei nº116/2019 de 13 de setembro)

- 1— O Centro de Apoio à Aprendizagem é uma estrutura de apoio agregadora dos recursos humanos e materiais, dos saberes e competências da escola.
- 2 O Centro de Apoio à Aprendizagem, em colaboração com os demais serviços e estruturas da escola, tem como objetivos gerais:
- a) Apoiar a inclusão das crianças e jovens no grupo/ turma e nas rotinas e atividades da escola, designadamente através da diversificação de estratégias de acesso ao currículo;
- b) Promover e apoiar o acesso à formação, ao ensino superior e à integração na vida pós-escolar;
- c) Promover e apoiar o acesso ao lazer, à participação social e à vida autónoma.
- 3 A ação educativa promovida pelo Centro de Apoio à Aprendizagem é subsidiária da ação desenvolvida na turma do aluno, convocando a intervenção de todos os agentes educativos, nomeadamente o docente de educação especial.
- 4 O Centro de Apoio à Aprendizagem, enquanto recurso organizacional, insere-se no contínuo de respostas educativas disponibilizadas pela escola.
- 5 Para os alunos a frequentar a escolaridade obrigatória, cujas medidas adicionais de suporte à aprendizagem sejam as previstas nas alíneas b), d) e e) do n.º 4 do artigo 10.º, é garantida, no Centro de Apoio à Aprendizagem, uma resposta que complemente o trabalho desenvolvido em sala de aula ou noutros contextos educativos, com vista à sua inclusão.
- 6 Constituem objetivos específicos do Centro de Apoio à Aprendizagem:
- a) Promover a qualidade da participação dos alunos nas atividades da turma a que pertencem e nos demais contextos de aprendizagem;







AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)

Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

- b) Apoiar os docentes do grupo ou turma a que os alunos pertencem;
- c) Apoiar a criação de recursos de aprendizagem e instrumentos de avaliação para as diversas componentes do currículo;
- d) Desenvolver metodologias de intervenção interdisciplinares que facilitem os processos de aprendizagem, de autonomia e de adaptação ao contexto escolar;
- e) Promover a criação de ambientes estruturados, ricos em comunicação e interação, fomentadores da aprendizagem;
- f) Apoiar a organização do processo de transição para a vida pós-escolar.
- 7 O diretor da escola definiu o espaço de funcionamento do Centro de Apoio à Aprendizagem numa lógica de rentabilização dos recursos existentes na escola, funcionando este na sala correspondente à antiga unidade de apoio à multideficiência, deste agrupamento.
- O Centro de Apoio à Aprendizagem acolheu a valência de unidade de apoio especializado (Art.º36) para a educação de alunos com Multideficiência e Surdo Cegueira Congénita, transformando-se num espaço dinâmico, plural e agregador dos recursos humanos e materiais, mobilizando para a inclusão os saberes e competências existentes na escola, valorizando, assim, os saberes e as experiências de todos.
- 8 Centro de Apoio à aprendizagem: Funções e Abrangência
- a) <u>Constituição e coordenação</u> O CAA apresenta a seguinte constituição: um coordenador, docentes de educação especial do agrupamento, psicólogas afetas ao agrupamento e um assistente operacional com formação específica.
- b) <u>Local e horário de funcionamento</u> O diretor da escola definiu o espaço de funcionamento do Centro de Apoio à Aprendizagem numa lógica de rentabilização dos recursos existentes na escola, funcionando este na sala correspondente à antiga unidade de apoio à multideficiência, deste agrupamento. O horário de funcionamento do CAA é das 8h às 17h15.
- c) Recursos humanos e materiais existentes Os recursos humanos que colaboram no CAA são os docentes de educação especial do agrupamento e outros docentes, técnicos especializados, psicólogas afetas ao agrupamento, uma assistente operacional com formação específica e encarregados de educação, que se disponibilizem para participar.







AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)

Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

Os materiais existentes estão devidamente registados em inventário próprio, atualizado anualmente, que pode ser consultado nos documentos disponibilizados na plataforma online do departamento de Educação Especial, bem como, em suporte de papel, na secretaria do agrupamento.

d) Concretização dos objetivos específicos

- O Centro de Apoio à Aprendizagem acolheu a valência de unidade de apoio especializado (Art.º36) para a educação de alunos com Multideficiência e Surdo Cegueira Congénita, transformando-se num espaço dinâmico, plural e agregador dos recursos humanos e materiais, mobilizando para a inclusão os saberes e competências existentes na escola, valorizando, assim, os saberes e as experiências de todos.
- Os apoios dos técnicos especializados aos alunos com NE, são assegurados ao abrigo do protocolo com o Centro de Recursos para a Inclusão do Centro de Paralisia Cerebral de Beja, que prestam apoio direto e indireto, consoante as necessidades identificadas. No final do primeiro período e do ano letivo, é feita, quando solicitada, uma informação dos alunos, em relatório para constar no seu processo individual e ser entregue aos pais. Os técnicos colaboram ainda na definição de objetivos do programa educativo individual do aluno e na elaboração de outros documentos que se revelem necessários.
- A assistente operacional afeta ao Centro de Apoio à Aprendizagem assegura prioritariamente o apoio e atendimento aos alunos com NE, nas componentes mais funcionais do seu currículo, assim como, nos intervalos, higiene, alimentação, acompanhando-os aos transportes e nas atividades desenvolvidas fora do recinto escolar.
- A linha orientadora da ação do CAA é promover uma inclusão e participação ativa dos alunos com NE nas atividades da turma a que pertencem e na comunidade escolar em geral. Desta forma, o CAA:
- Sensibiliza a comunidade educativa para a educação inclusiva;
- Apoia, de modo colaborativo e numa lógica de corresponsabilização, os demais docentes na definição de estratégias de diferenciação pedagógica, no reforço das aprendizagens e na identificação de múltiplos meios de motivação, representação e expressão;
- Solicita e coordena recursos da comunidade, consoante as necessidades identificadas;







AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)

Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

- Apoia a criação de recursos de aprendizagem e instrumentos de avaliação para as diversas componentes do currículo;
- Promove uma intervenção personalizada e adequada ao perfil do aluno;
- Promove a criação de ambientes estruturados ricos em comunicação e interação, fomentadores de aprendizagem;
- Apoia a organização do processo de transição para a vida pós-escolar, mantendo uma relação comunicacional com entidades locais;
- O CAA procura articular os saberes e competências existentes na escola, tanto a nível dos recursos humanos, como materiais, com os interesses e necessidades emergentes dos alunos.
- 9- O Departamento de Educação Especial, do Agrupamento de Escolas de Cuba possui um regimento próprio, onde constam as funções e abrangência do CAA e onde poderão vir a ser definidas as formas de medição do impacto do centro de apoio à aprendizagem, na inclusão e aprendizagem de todos os alunos.







AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)

Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

11- Regulamento de Substituições na Educação Pré-escolar

Artigo 1.º

Objeto e âmbito

- 1- O presente Regulamento estabelece:
- a) A composição do Departamento da Educação Pré-escolar do Agrupamento de Escolas de Cuba;
- b) As substituições, em falta das Educadoras.

Artigo 2.º

Composição

Este Departamento é constituído por todos os Educadores de Infância, que desempenham funções no Agrupamento de Escolas de Cuba.

Constituído pelos educadores colocados:

Nama	Nível	Situação	Desempenho	Estabelecimento
Nome	Ensino	Profissional		de Ensino
Isabel Cristina de Gouveia	EPE	Quadro de	Titular de turma	Cuba
Fernandes de Sousa Borralho		Agrupamento	А	
Relógio		(Cuba)		
Maria Margarida Conceição	EPE	Quadro de	Titular de turma	Cuba
Roberto		Agrupamento	В	
		(Cuba)		
Paula Francisca Dias Leite	EPE	Quadro de	Titular de turma	Cuba
Cabral de Andrade Costa		Agrupamento	С	
Gomes		(Cuba)		







AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)

Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

Nome	Nível	Situação	Desempenho	Estabelecimento
Nome	Ensino	Profissional		de Ensino
Maria Joaquina Lucas Borges	EPE	Quadro de	Titular de turma	Faro do Alentejo
Félix		Agrupamento		
		(Cuba)		
Maria Berta Direitinho	EPE	Quadro de	Titular de turma	Vila Ruiva
Pomares		Agrupamento		
		(Amareleja)		
		Mobilidade por		
		doença		
Maria Teresa Morais Costa	EPE	Quadro de	Titular de turma	Vila Alva
Botelho Pereira		Agrupamento		
		(Cuba)		

Artigo 3.º

Substituições

1- Em caso de ausência da Docente titular de turma

Em caso de ausência da Educadora titular de turma, esta informa atempadamente a Direção que vai faltar.

Asseguram as substituições:

- Escola Básica Fialho de Almeida:

- Aquando da falta prevista de uma educadora, durante o período de um ou mais dias completos os alunos serão distribuídos proporcionalmente, pelos polos das freguesias, nomeadamente, de Vila Alva e Vila Ruiva e são acompanhados pela assistente operacional que estiver nessa sala, sendo o transporte das crianças assegurado pela autarquia. Passam primeiro por Vila Alva e a assistente operacional acompanha os restantes até Vila Ruiva, ficando nesse dia a desempenhar funções nesse Jardim de Infância;







AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)

Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

- Quando a falta da educadora ocorrer em apenas meio tempo do dia (uma manhã ou uma tarde, ou um curto período) as atividades letivas serão asseguradas por duas assistentes operacionais, com o apoio e supervisão das educadoras presentes nas outras salas.

- Jardim de Infância de Faro do Alentejo:

- Aquando da falta prevista da educadora, durante o período de um ou mais dias completos os alunos serão distribuídos proporcionalmente, pelos polos das freguesias, nomeadamente, de Vila Alva e Vila Ruiva e são acompanhados pela assistente operacional, sendo o transporte das crianças assegurado pela autarquia. Passam primeiro por Vila Alva e a assistente operacional acompanha os restantes até Vila Ruiva, ficando nesse dia a desempenhar funções nesse Jardim de Infância;
- Quando a falta da educadora ocorrer em apenas meio tempo do dia (uma manhã ou uma tarde, ou um curto período) as atividades letivas serão asseguradas pelas assistentes operacionais, com o apoio e supervisão das professoras do 1º Ciclo.

- Jardim de Infância de Vila Alva:

- Aquando da falta prevista da educadora, durante o período de um ou mais dias completos os alunos serão transportados para o Jardim de Infância de Vila Ruiva e são acompanhados pela assistente operacional, ficando a mesma, nesse dia, a desempenhar funções nesse Jardim de Infância. O transporte das crianças é assegurado pela autarquia.
- Quando a falta da educadora ocorrer em apenas meio tempo do dia (uma manhã ou uma tarde, ou um curto período) as atividades letivas serão asseguradas pelas assistentes operacionais, com o apoio e supervisão da professora do 1º Ciclo.

- Jardim de Infância de Vila Ruiva:

- Aquando da falta prevista da educadora, durante o período de um ou mais dias completos os alunos serão transportados para o Jardim de Infância de Vila Alva e são acompanhados pela assistente operacional, ficando a mesma, nesse dia, a desempenhar funções nesse Jardim de Infância. O transporte das crianças é assegurado pela autarquia.







AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)

Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

- Quando a falta da educadora ocorrer em apenas meio tempo do dia (uma manhã ou uma tarde, ou um curto período) as atividades letivas serão asseguradas pela assistente operacional, sendo necessário ajustar o horário da mesma.

Qualquer situação não prevista neste Regimento será resolvida pelo Diretor.







AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)

Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

12- Projetos / Clubes / Atividades de enriquecimento curricular

Pretende-se com o desenvolvimento dos Projetos / Clubes /Atividades de enriquecimento curricular a promoção de maior articulação entre o pré-escolar e os três ciclos do ensino básico, assumindo uma gestão integrada, articulada e sequencialmente progressiva do currículo, valorizando a gestão e lecionação interdisciplinar e articulada do currículo, designadamente através do desenvolvimento de projetos que aglutinem aprendizagens das diferentes disciplinas, realçando a importância da natureza transdisciplinar das aprendizagens, da mobilização de literacias diversas, de múltiplas competências, teóricas e práticas, promovendo o conhecimento científico, a curiosidade intelectual, o espírito crítico e interventivo, a criatividade e o trabalho colaborativo, planeados, realizados e avaliados pelo conjunto dos docentes do conselho de turma ou do ano de escolaridade, para que todos os alunos alcancem o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Atividades	Clubes	Projetos		
- Festa de Natal	-Desporto Escolar:	- Programa Nacional de		
- Receção à comunidade	Dia Europeu do Desporto	Promoção do Sucesso Escolar		
educativa 2019/2020	Escolar (27/09/2019)	(PNPSE);		
- AECUBA uma Escola	Dia do Atletismo – 1º ciclo	- Autonomia e Flexibilidade		
Inclusiva:		Curricular.		
-Comemoração do dia	- Clube Ciência Viva do			
Internacional da Pessoa com	AECUBA:	-Biblioteca Escolar do		
Deficiência	Projeto Eco Escolas	AECUBA		
-Concurso Escola Alerta	Projeto de Educação para a			
-Gabinete de Apoio ao Aluno	Saúde	- AECUBA TV Jornal		
e à Família (GAAF)	Feira dos Minerais			
Orientação Escolar e	Viagens de estudo a Centro	- Projeto Cresce e Aparece		
Vocacional	de Ciência Viva (Estremoz,	E7G - Entidade promotora:		
		Associação Terras Dentro		







AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045) Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

Atividades	Clubes	Projetos	
Feira de Orientação Escolar e	Lousal e Pavilhão do		
Profissional	Conhecimento em Lisboa)	- Projetos Etrasmus +:	
- Desfile de Carnaval	Dinamização do Clube	- It's Time to Care	
- Dia Aberto à Comunidade	Ciência Viva do AECUBA a	- Vidigueira Clil on it	
- Dia Mundial da Árvore e Dia	toda a comunidade educativa	- We are what we eat	
Mundial da Água		- Język angielski w czasach	
- Comemorações do 25 de	- Clube de Proteção Civil	płynnej nowoczesności	
Abril	- Parlamento dos Jovens		
- Dia de Aulas ao ar Livre	(Violência doméstica e no	- SparkSEEDs: Empowering	
- Dia Mundial da Criança	namoro: da sensibilização à	Youth Learning Communities	
- GNR -Escola Segura	ação!)	Entidade Promotora: Make It	
- Internet Segura	- Clube Europeu	Better-Associação p/ a	
- Canguru Matemático sem	- Plano Nacional de Cinema	Inovação e Economia Social	
Fronteiras	do AECUBA - 2019/2020	(Cuba)	
- Campeonato do	- Clube GEN10S		
Supertmatik		- Projeto Robotics Vs.	
- Literacia 3Di		Bullying	
- Festa de Final de Ano Letivo		Entidade Promotora: Make It	
- Baile de Finalistas do		Better-Associação p/ a	
AECUBA		Inovação e Economia Social	
- Gala do AECUBA		(Cuba)	
- FÉRIAS JOVENS - VERÃO			
2020		- Proposta de Candidatura ao	
		Projeto P.I.10.1– Plano de	
		Combate ao Insucesso -	
		Entidade promotora:	
		CIMBAL-Comunidade	
		Intermunicipal do Baixo	
		Alentejo	







AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045) Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

Atividades	Clubes	Projetos
		- Proposta de Candidatura ao
		Projeto <i>Cuba (Con)Vida 4G -</i>
		Entidade promotora: Câmara
		Municipal de Cuba







AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)

Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

13- Avaliação das aprendizagens

O regime de avaliação e certificação das aprendizagens desenvolvidas pelos alunos do ensino básico geral, regem-se pelos Despacho normativo n.º 1-F/2016, de 5 de abril e o Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho.

Enquanto processo regulador do ensino e da aprendizagem, a avaliação orienta o percurso escolar dos alunos e certifica as aprendizagens realizadas, nomeadamente os conhecimentos adquiridos, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Avaliação interna das aprendizagens

Compreende, de acordo com a finalidade que preside à recolha de informação, as seguintes modalidades:

- Diagnóstica
- Formativa;
- Sumativa.

A **avaliação diagnóstica** responde à necessidade de obtenção de elementos para a fundamentação do processo de ensino e de aprendizagem e visa a facilitação da integração escolar e a orientação escolar e vocacional.

No desenvolvimento da avaliação diagnóstica deve ser valorizada a intervenção de docentes dos diferentes ciclos e recolhidas e mobilizadas informações que permitam a definição de planos didáticos e a adoção de estratégias adequadas às necessidades específicas dos alunos.

A avaliação formativa assume caráter contínuo e sistemático, ao serviço das aprendizagens, recorrendo a uma variedade de procedimentos, técnicas e instrumentos de recolha de informação, adequados à diversidade das aprendizagens, aos destinatários e às circunstâncias em que ocorrem.

A informação recolhida com finalidade formativa fundamenta a definição de estratégias de diferenciação pedagógica, de superação de eventuais dificuldades dos alunos, de facilitação da







AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)

Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

sua integração escolar e de apoio à orientação escolar, permitindo aos professores, aos alunos, aos pais e encarregados de educação e a outras pessoas ou entidades legalmente autorizadas obter informação sobre o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem, com vista ao ajustamento de processos e estratégias.

A avaliação formativa é a principal modalidade de avaliação e permite obter informação privilegiada e sistemática nos diversos domínios curriculares, devendo, com o envolvimento dos alunos no processo de autorregulação das aprendizagens, fundamentar o apoio às mesmas, em articulação com dispositivos de informação dirigidos aos pais e encarregados de educação.

A avaliação na Educação Pré-Escolar assume uma dimensão marcadamente formativa, desenvolvendo-se num processo contínuo e interpretativo que procura tornar a criança protagonista da sua aprendizagem, de modo a que vá tomando consciência do que já conseguiu, das dificuldades que vai tendo e como as vai ultrapassando.

É um processo integrado que implica o desenvolvimento de estratégias de intervenção adequadas às características de cada criança e do grupo, incide preferencialmente sobre os processos, entendidos numa perspetiva de construção progressiva das aprendizagens e de regulação da ação.

A avaliação sumativa traduz- se na formulação de um juízo global sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos, tendo como objetivos a classificação e certificação.

Escala de avaliação

A informação resultante da avaliação sumativa materializa -se:

a) No 1.º ciclo do ensino básico, na atribuição de uma menção qualitativa acompanhada de uma apreciação descritiva em cada componente de currículo;

No 1.º ciclo, atenta a sua natureza instrumental, a componente de Tecnologias de Informação e Comunicação não é objeto de avaliação sumativa.

TERMINOLOGIA PARA O 1º CICLO

Terminologia	Insuficiente	Suficiente	Bom	Muito Bom
Intervalos (%)	0-49	50-69	70-89	90-100







AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)

Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

O aluno não progride e obtém a menção Não Aprovado, se estiver numa das seguintes condições:

- i) Menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou PLNM ou PL2 e de Matemática;
- ii) Menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas.

As Atividades de Enriquecimento Curricular, a disciplina de Educação Moral e Religiosa e de oferta complementar não são consideradas para efeitos de transição de ano e aprovação de ciclo.

b) Nos 2.º e 3.º ciclos, numa escala numérica de 1 a 5 em cada disciplina.

TERMINOLOGIA PARA OS 2º E 3º CICLOS

Terminologia	Fraco	Não Satisfaz	Satisfaz	S. Bastante	Excelente
Intervalos (%)	0 - 19	20 - 49	50- 69	70 – 89	90 - 100

Nos anos terminais de ciclo o aluno não progride e obtém a menção Não Aprovado, se estiver numa das seguintes condições:

- i) Classificação inferior a nível 3 nas disciplinas de Português ou PLNM ou PL2 e de Matemática;
- ii) Classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas.

O Apoio ao Estudo, e as disciplinas de Educação Moral e Religiosa e de oferta complementar, nos 2º e 3º ciclos do ensino básico, não são consideradas para efeitos de transição de ano e aprovação de ciclo.

Nos anos intermédios, o aluno não progride e obtém a menção Não Transita, se estiver numa das seguintes condições:

- i) Classificação inferior a nível 3 nas disciplinas de Português ou PLNM ou PL2 e de Matemática;
- ii) Classificação inferior a nível 3 em quatro ou mais disciplinas.

Intervenientes no processo de avaliação

Na avaliação das aprendizagens intervêm todos os elementos com competência no processo, designadamente os docentes, assumindo particular responsabilidade o educador titular de







AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)

Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

grupo na educação pré-escolar, o professor titular de turma no 1.º ciclo, e os professores que integram o conselho de turma/ano, nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico.

A escola deve assegurar a participação informada dos alunos e dos pais e encarregados de educação no processo de avaliação das aprendizagens, promovendo, de forma sistemática, a partilha de informações, o envolvimento e a responsabilização dos vários intervenientes, de acordo com as características da nossa comunidade educativa.

Efeitos da avaliação

A avaliação formativa sustenta a definição de estratégias de ensino, gerando medidas pedagógicas adequadas às características dos alunos e às aprendizagens a desenvolver.

Enquanto processo de apoio às aprendizagens, a avaliação formativa recorre a dispositivos de informação detalhada sobre os desempenhos dos alunos e apoia a sua orientação escolar.

A avaliação sumativa realiza-se no final de cada período letivo e dá origem, no final do ano letivo, a uma tomada de decisão:

No ensino básico geral, sobre a transição e a aprovação, respetivamente, para o ano e ciclo de escolaridade subsequente, sobre a conclusão do nível básico de educação ou a reorientação do percurso educativo dos alunos.

Transição e retenção

A evolução do processo educativo dos alunos no ensino básico geral assume uma lógica de ciclo, progredindo para o ciclo imediato o aluno que tenha desenvolvido as aprendizagens definidas para cada ciclo de ensino.

Caso o aluno não desenvolva as aprendizagens definidas para um ano não terminal de ciclo que, fundamentadamente, comprometam o desenvolvimento das aprendizagens definidas para o ano de escolaridade subsequente, o professor titular de turma no 1.º ciclo, ouvido o conselho de docentes, ou o conselho de turma/ano, nos 2.º e 3.º ciclos, pode, a título excecional, determinar a retenção do aluno no mesmo ano de escolaridade, decidindo ainda sobre as vantagens, no caso do 1.º ciclo, de o aluno acompanhar o seu grupo ou turma. Não se aplica ao 1.º ano de escolaridade.







AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)

Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

Verificando- se a retenção, o instrumento de planeamento curricular relativo à turma em que o aluno venha a ser integrado no ano escolar subsequente deve prever as medidas multinível de acesso ao currículo, definindo as estratégias de ensino e aprendizagem e os recursos educativos adequados ao desenvolvimento pleno das aprendizagens.

A disciplina de Educação Moral e Religiosa não é considerada para efeitos de progressão dos alunos.

Aprovação e conclusão

A conclusão do ensino básico geral do ensino básico está dependente da realização de provas finais às disciplinas sujeitas a avaliação externa.

Diplomas e certificados

Aos alunos que concluam os ensinos básico, é conferido o direito à emissão de diploma e de certificado.







AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)

Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

14- Disposições finais

A resolução de dúvidas ou omissões suscitadas pela aplicação das presentes orientações compete ao diretor do Agrupamento de Escolas de Cuba.